

LEI Nº 0.019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.948

EXTINGUE CARGO.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, no cargo do funcionalismo da Prefeitura, o cargo de Agente Municipal de Estatística.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de outubro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de novembro de
1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL